



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3659/2018  
Data: 05/11/2018 Horário: 11:41  
Legislativo - PAR 300/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer **final** ao Projeto de Lei Complementar nº 023/18, e da Emenda de nº 77/18, recebido em 25/06/18, ambos de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei Complementar, e da Emenda de nº 77/18, que **Altera a Lei Complementar nº 125, de 6 de outubro de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi, verifiquei que tanto o Projeto como a Emenda de 77/18, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.**

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 30 de outubro de 2.018.

*Tiago Piotto da Silva*

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**

**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo:**

*Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério*  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Marco Antônio da Fonseca*  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO**

